



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

## COMUNICADO

**Gilmar Miranda de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de Canarana- MT, referente ao Exercício de 2018**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Canarana- MT, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANARANA-MT**

  
**Gilmar Miranda de Almeida**

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020****PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/20**

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, por intermédio de seu Presidente, Vereador Rubens Macedo, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, e Decreto Federal n° 10.024/19, resolve:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatório, fls. 318 a 334, emitida pelo Pregoeiro Oficial.

Declarar **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo Licitatório n° 001/20, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de desinstalação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e troca de gás R22 e R410 em aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atender nas necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT."

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso o órgão requisitante mantenha interesse na aquisição, novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2020

Rubens Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA****RESOLUÇÃO N° 230/2020.**

De 19 de fevereiro de 2020.

**Estabelece Índice de Revisão Geral do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT.**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Canarana no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 197, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a título de revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 4,48 (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019, sobre o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução n° 213 de 22 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2020.

Gilmar Miranda de Almeida

Presidente

**COMUNICADO**

**Gilmar Miranda de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO da Prefeitura Municipal de Canarana- MT, referente ao Exercício de 2018**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Canarana-MT, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, n° 217, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2020.

**Gilmar Miranda de Almeida**

Presidente

**RESOLUÇÃO N° 231/2020.**

De 19 de fevereiro de 2020

**Declara inservíveis e Queimados os Bens Móveis do Patrimônio do Poder Legislativo, Abaixo Relacionados.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

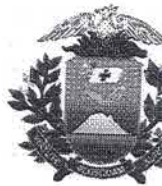
**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram considerados inservíveis e queimados, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

PLACA	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE- PRECIAÇÃO	VALOR CONTABIL
618	ARMARIO DE AÇO GRANDE 02 PORTAS	INSERVÍVEL	513,64	402,32	111,32
707	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA	INSERVÍVEL	254,18	199,21	54,97
725	BANQUETA CROMADA LARANJA MILANO	INSERVÍVEL	112,17	87,60	24,57
907	CADEIRA GIRATORIA GOMADA COM RELAX COM BRAÇO	INSERVÍVEL	674,87	528,43	146,44
959	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELO PISO TETO	QUEIMADO	4.629,72	3.626,55	1.003,17
997	ARMARIO SEMI ABERTO 02 PORTAS	INSERVÍVEL	446,92	349,84	97,08
1070	CADEIRA SECRETARIA VANDAFLEX	INSERVÍVEL	255,00	199,46	55,54
1080	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M-1132 LASER	QUEIMADO	879,90	670,90	209,00
1090	NOTEBOOK ACER 15,6P INTEL C I3 4 GB HD 500 W8 E1 - 572INTELCI3 PRETO - ACER INFORMATICA - PORTARIA MCT MDIC MF 963 DE 2212	INSERVÍVEL	1799,00	1126,62	672,38
	<b>TOTAL</b>		<b>9.565,4</b>	<b>7.190,93</b>	<b>2.374,47</b>

**Art. 2º.** – Os Bens foram avaliados em R\$ 2.374,47 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 3º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diretora Presidente AGER BARRA  
Decreto Municipal 4186/2019

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA O JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

A Senhora **Wanderléia de Souza G. Pereira**, presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 022/2019, de 09 de setembro de 2019, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna público o que segue:

FICA DIVULGADO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, PUBLICADAS ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002, DE 12/02/2020, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL COMPLEMENTAR.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no mural da Câmara Municipal de Campos de Júlio, nos site oficial da Câmara - [www.camara.composdejulio.mt.gov.br/](http://www.camara.composdejulio.mt.gov.br/) e no site da empresa organizadora - [www.grupoatame.com.br/concurso/](http://www.grupoatame.com.br/concurso/).

Campos de Júlio/MT, 18 de fevereiro de 2020.

**Wanderléia de Souza G. Pereira**  
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

#### ATO

RESOLUÇÃO Nº. 230/2020.  
De 19 de fevereiro de 2020.

Estabelece Índice de Revisão Geral do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Canarana no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 197, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a título de revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 4,48 (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019, sobre o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 213 de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2020.

**Gilmar Miranda de Almeida**  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 231/2020.  
De 19 de fevereiro de 2020

Declara inservíveis e Queimados os Bens Móveis do Patrimônio do Poder Legislativo, Abaixo Relacionados.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram considerados inservíveis e queimados, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

PLACA	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE DEPRECIÇÃO	VALOR CONTÁBIL
-------	-----------	--------	--------------------	---------------------	----------------

618	ARMARIO DE AÇO GRANDE 02 PORTAS	INSERVIVEL	513,64	402,32	111,32
707	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA	INSERVIVEL	254,18	199,21	54,97
725	BANQUETA CROMADA LARANJA MILANO	INSERVIVEL	112,17	87,60	24,57
907	CADEIRA GIRATORIA GOMADA COM RELAX COM BRAÇO	INSERVIVEL	674,87	528,43	146,44
959	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELO PISO TETO	QUEIMADO	4.629,72	3.626,55	1.003,17
997	ARMARIO SEMI ABERTO 02 PORTAS	INSERVIVEL	446,92	349,84	97,08
1070	CADEIRA SECRETARIA VANDAFLEX	INSERVIVEL	255,00	199,46	55,54
1080	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M-1132 LASER	QUEIMADO	879,90	670,90	209,00
1090	NOTEBOOK ACER 15,6P INTEL C I3 4 GB HD 500 W8 E1 - 572INTEL.C13 PRETO - ACER INFORMATICA - PORTARIA MCT MDIC MF 963 DE 2212	INSERVIVEL	1799,00	1126,62	672,38
	TOTAL		9.565,4	7.190,93	2.374,47

Art. 2º. - Os Bens foram avaliados em R\$ 2.374,47 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2020.

**Gilmar Miranda de Almeida**  
Presidente

#### COMUNICADO

**Gilmar Miranda de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO** da Prefeitura Municipal de Canarana- MT, referente ao Exercício de 2018, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Canarana- MT, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2020.

**Gilmar Miranda de Almeida**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, E A ASSCAMUC – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

PERMISSIONÁRIO: ASSCAMUC – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO PELO PERMITENTE AO PERMISSIONÁRIO, O ESPAÇO DE APROXIMADAMENTE 60M², LOCALIZADO NO SUBSOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ NA LATERAL DO PRÉDIO COM ACESSO A TRAVESSA DONA ELVIRA FERREIRA, S/N, CENTRO, ANEXO AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, NA CIDADE DE CUIABÁ-MT.

VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS A PARTIR DA ASSINATURA.  
VALOR GLOBAL GRATUITO.  
DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2020